

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.993, DE 4 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

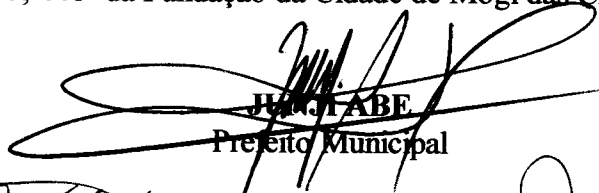
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

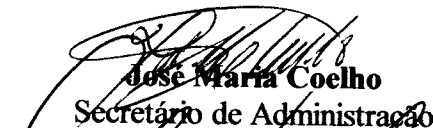
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à constituição do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – FMDUS**, criado nos termos do artigo 282 da Lei Complementar nº 46, de 17 de novembro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

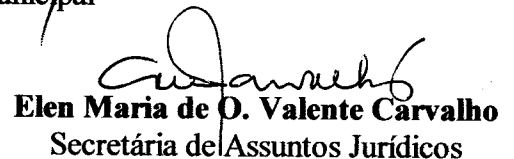
Parágrafo único - O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária classificada sob nº 13114.4.90.164820250.1002.

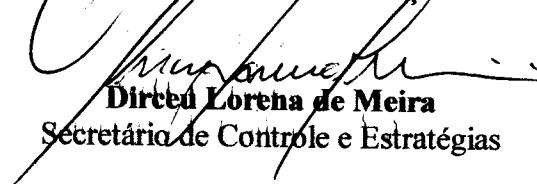
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

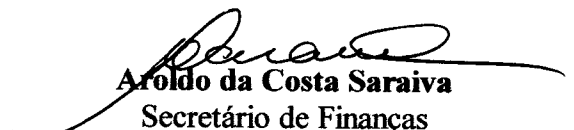
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 4 de junho de 2007, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOÃO TABE
Prefeito Municipal

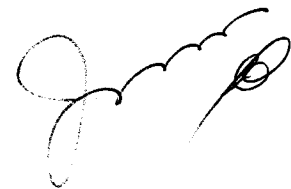

José Maria Coelho
Secretário de Administração

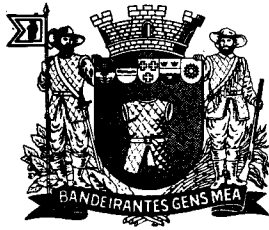

Elen Maria de O. Valente Carvalho
Secretária de Assuntos Jurídicos


Dirceu Lorena de Meira
Secretário de Controle e Estratégias


Aroldo da Costa Saraiva
Secretário de Finanças






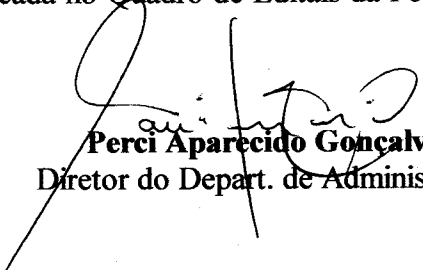


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.993/07 – FLS. 02


João Francisco Chavedar
Secretário de Planejamento e Urbanismo

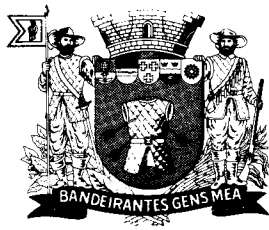
Registrada na Secretaria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 4 de junho de 2007.


Perci Aparecido Gonçalves
Diretor do Depart. de Administração

SMA/rose







Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 5.993, DE 4 DE JUNHO DE 2007

ÍNDICE TÉCNICO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável


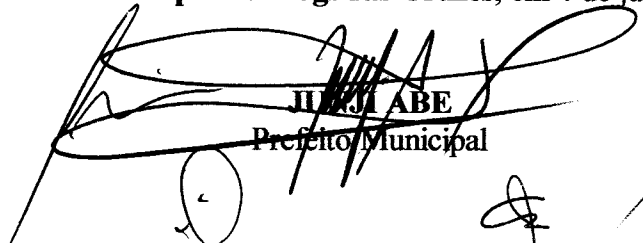
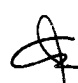

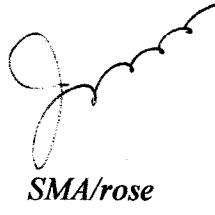
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
131400	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável	
151270220.2103	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
131400	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável	
151270220.2103	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
	Total:.....	<u>R\$ 20.000,00</u>

RECURSO DISPONÍVEL

(Inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64)

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
131100	DEPARTAMENTO DE Projeto Físicos e Urbanísticos	
164820250.1002	Implantação de Habitações Populares	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas.....	<u>R\$ 20.000,00</u>

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de junho de 2007.



JULIA ABE
Prefeito Municipal



SMA/rose